

DECRETOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

DECRETO N.º 2.917
DE 23 DE MARÇO DE 2026

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2026, destinado ao preenchimento de cargos temporários no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Amaro das Brotas/SE.

Art. 2º O resultado final homologado corresponde à classificação definitiva dos candidatos aprovados, conforme relação divulgada pela empresa organizadora do certame e publicada nos meios oficiais previstos no edital.

Art. 3º A convocação dos candidatos aprovados observará, em conformidade com as disposições constantes do edital do certame, rigorosamente:

- I – a ordem de classificação;
- II – a necessidade da Administração Pública;
- III – a disponibilidade orçamentária e financeira;

Parágrafo único. Esgotados os candidatos aprovados dentro do número de vagas, poderá a Administração Pública Municipal, através das Secretarias de Educação e Saúde, convocar os candidatos classificados, observada a ordem classificatória e a necessidade do serviço público, nos termos do edital.

Art. 4º A Administração Pública, através das Secretarias de Educação e Saúde, poderá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, proceder à convocação de candidatos classificados, inclusive em decorrência de demanda superveniente que exceda o número de vagas inicialmente previsto no edital, desde que:

DECRETOS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

**DECRETO N.º 2.917
DE 23 DE MARÇO DE 2026**

I – reste caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público;

II – seja observada rigorosamente a ordem de classificação;

III – haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no edital.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

Santo Amaro das Brotas, 23 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.


PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal